

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

PROJETO DE LEI Nº /2021

EM, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA O CÁLCULO E LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir a Nova Planta Genérica de Valores do Município de Quissamã e a Metodologia de Cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Art. 2º Os valores e metodologias de cálculo passam a vigorar de acordo com os anexos:

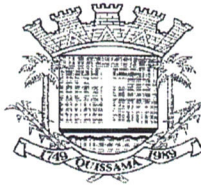
- I. Anexo I – Metodologia de Cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.
- II. Anexo II – Valores Unitários do Metro Quadrado dos Terrenos.
- III. Anexo III – Valores Unitários do Metro Quadrado das Edificações.

Art. 3º Ficam autorizadas, através de decreto, a inclusão e a correção de logradouros, atribuindo-se aos mesmos, para fins de tributação, a área em que esses logradouros se encontrem, levando-se em conta valores unitários de metros quadrados de terrenos já existentes e, mercadologicamente, semelhantes.

Art. 4º Os valores unitários de metros quadrados de terrenos e os valores unitários de metros quadrados de edificações, estabelecidos na Planta Genérica de Valores do Município de Quissamã – RJ, serão atualizados, anualmente, através de Decreto do Poder Executivo Municipal, pela Unidade de Referência do Município – URMQ, ou um outro índice que venha a lhe substituir.

Art. 5º Fica autorizada a atualização dos valores da Planta Genérica de Valores, em conformidade com esta lei, no período de quatro anos, a partir do exercício de 2022, sendo o percentual anual estipulado através de decreto do Poder Executivo.

Handwritten signature



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

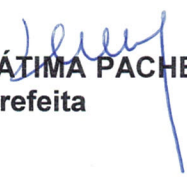
§ 1º Na hipótese de declaração de emergência ou calamidade pública afeta ao Município de Quissamã e emitida por qualquer instância de governo, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a suspender momentaneamente os efeitos desta Lei por meio de Decreto Municipal.

§ 2º Na hipótese da suspensão prevista no § 1º deste artigo, vigorará a planta genérica utilizada para calcular os valores unitários de metros quadrados de terrenos e os valores unitários de metros quadrados de edificações, referentes ao exercício de 2021.

Art. 6º Fica esta Lei dispensada do cumprimento do princípio constitucional da noventena, em conformidade com o § 1º do artigo 150 da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 42/2003.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, e revogando a Lei Municipal nº 352/1995.

Quissamã, 14 de dezembro de 2021.


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

ANEXO I
METODOLOGIA DO CÁLCULO
DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

I.1 – O Valor venal do imóvel edificado será determinado pela seguinte fórmula:

$$V_{vi} = VT + VE$$

Onde:

V_{vi} = Valor venal do imóvel edificado

VT = Valor do terreno

VE = Valor da edificação

I.2 – O Valor do terreno (VT) será obtido aplicando-se a fórmula:

$$VT = A_T \times V_{M^2T}^2$$

Onde:

VT = Valor do terreno

A_T = Área do terreno

$V_{M^2T}^2$ = Valor do Metro quadrado do terreno

I.3 – O valor do metro quadrado do terreno ($V_{M^2T}^2$) será obtido da planta genérica de valores, que estabelecerá o valor base para fins de cálculo do valor do metro quadrado do terreno no município e, para cada terreno, este valor base será corrigido, de acordo com as características individuais, levando-se em conta a localização, a situação, a pedologia e a topografia de cada um de “per si”, como está expresso na fórmula do item seguinte.

I.4 – O valor do metro quadrado do terreno ($V_{M^2T}^2$) será obtido aplicando-se a fórmula:

$$V_{M^2T}^2 = V_{BASE} \times \frac{LOC}{100} \times S \times P \times T$$

Onde:

$V_{M^2T}^2$ = Valor do metro quadrado do terreno

V_{BASE} = Valor Base



LOC = Fator de Localização

100

S = Coeficiente corretivo de situação

P = Coeficiente corretivo de pedologia

T = Coeficiente corretivo de topografia

I.4.1 – Valor base é um determinado valor, utilizado no cálculo de valores unitários de terreno, obtido a partir dos valores máximo e mínimo de metro quadrado de terreno, encontrados na pesquisa de valores imobiliários do município.

Onde:

Valor base, multiplicado por 10 (dez), terá que ser igual ou maior que o valor máximo.

Valor base, dividido por 100 (cem), terá que ser igual ou menor do que o valor mínimo.

I.4.2 – Fator de localização consiste em um grau variado de 1 a 999, atribuído ao imóvel, expressando uma relação percentual existente entre o valor base do município e o valor do metro quadrado do terreno, obtido através de planta genérica de valores do município.

Onde:

$$FL = \frac{V_M^2}{V_T} \times 100$$

Valor base

I.4.3 – Coeficiente corretivo de situação, referido pela sigla S, consiste em grau, atribuído ao imóvel, conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra ou em função da relação de profundidade sobre testada, para os casos de terrenos de uma frente.

I.4.4 – O coeficiente corretivo de situação, será obtido através da seguinte tabela:

Situação do Terreno	Coeficiente Corretivo de Situação
Esquina – 2 Frentes	1,10
Encravado – Vila	0,80



I.4.5 – Para os casos de Situação do Terreno – 1 Frente será adotado um fator de profundidade encontrado através da seguinte fórmula:

$$\frac{P}{T}$$

Onde:

P = Profundidade

T = Testada

Dividindo-se a Profundidade do Terreno por sua Testada encontraremos os seguintes graus de Fatores de Profundidade (FP) e seus respectivos Coeficientes Corretivos de Situação de 1 Frente, de acordo com a tabela abaixo:

Fator de Profundidade – FP	Coeficiente Corretivo de Situação de 1 Frente
Acima de 0 até 0,02	0,50
Acima de 0,02 até 0,10	0,60
Acima de 0,10 até 0,30	0,90
Acima de 0,30 até 3,50	1,00
Acima de 3,50 até 9,99	0,80
Acima de 9,99	0,60

I.4.6 – Coeficiente Corretivo de Pedologia, referido pela sigla P, consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do solo.

I.4.7 – O Coeficiente Corretivo de Pedologia, será obtido através da seguinte tabela:

Pedologia do Terreno	Coeficiente Corretivo de Pedologia
Alagado	0,60
Inundável	0,70
Rochoso	0,80
Normal	1,00
Arenoso	0,90
Combinação de Pedologias	0,80

I.4.8 – Coeficiente Corretivo de Topografia, referido pela sigla T, consiste em um grau, atribuído ao imóvel, conforme as características do relevo do solo.



I.4.9 – O Coeficiente Corretivo de Topografia, será obtido através da seguinte tabela:

Topografia do Terreno	Coeficiente Corretivo de Topografia
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,70
Topografia Irregular	0,80

I.4.10 – O Valor da Edificação (VE) será obtido aplicando-se a fórmula:

$$VE = A_E \times V_{M^2E}$$

Onde:

VE = Valor da edificação

A_E = Área da edificação

V_{M^2E} = Valor do metro quadrado da edificação

I.4.11 – O valor do metro quadrado da edificação (V_{M^2E}) para cada um dos seguintes tipos: Casa, apartamento, telheiro, galpão, indústria, loja ou especial (entende-se, por especial, os prédios destinados as atividades escolares, cinema, teatro, hospitais e supermercados), serão obtidos através de órgãos técnicos ligados à construção civil, tomando-se o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação, em vigor, para o Município ou para a região.

I.4.12 – O valor máximo será corrigido de acordo com as características de cada edificação, levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo.

I.4.13 – O valor do metro quadrado da edificação, será obtido aplicando-se a fórmula:

$$V_{M^2E} = V_{M^2TI} \times C \times ST$$

Onde:

V_{M^2E} = Valor do metro quadrado da edificação

V_{M^2TI} = Valor do metro quadrado do tipo de edificação



C = Coeficiente corretivo de conservação

ST = Coeficiente corretivo de Subtipo de edificação

I.4.14 – O valor do metro quadrado do tipo de edificação ($V_{M^2_{TI}}$), será obtido através das seguintes tabelas:

Tipo de Edificação	Valor do Metro Quadrado da Edificação			
	2022	2023	2024	2025
Telheiro	R\$ 22,91	R\$ 28,19	R\$ 33,48	R\$ 38,76
Especial	R\$ 142,30	R\$ 175,14	R\$ 207,97	R\$ 240,81
Casa/Sobrado	R\$ 202,58	R\$ 249,33	R\$ 296,08	R\$ 342,83
Apartamento	R\$ 246,09	R\$ 302,88	R\$ 359,67	R\$ 416,46
Indústria	R\$ 61,89	R\$ 76,18	R\$ 90,46	R\$ 104,74
Loja/Sala	R\$ 149,51	R\$ 184,02	R\$ 218,52	R\$ 253,02
Galpão	R\$ 74,27	R\$ 91,41	R\$ 108,55	R\$ 125,69

I.4.15 – A categoria da edificação será determinada pela soma dos pontos das informações da edificação e equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação.

I.4.16 – A obtenção dos pontos das informações da edificação será feita de conformidade com a tabela de parâmetros.

I.4.17 – Coeficiente Corretivo de Conservação, referido pela sigla C, consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.

I.4.18 – O Coeficiente Corretivo de Conservação será obtido através da seguinte tabela:

Conservação da Edificação	Coeficiente Corretivo de Conservação
Nova/Ótima	1,00
Boa	0,90
Regular	0,70
Ruim	0,50



Tabela de sub-tipos

Caracterização	Posição	Sit. Const.	Fachada	Valor
Casa/Sobrado	Isolada	Frente	Alinhada	0,90
			Recuada	1,00
		Fundos	Qualquer	0,80
	Germinada	Frente	Alinhada	0,70
			Recuada	0,80
		Fundos	Qualquer	0,60
	Superposta	Frente	Alinhada	0,80
			Recuada	0,90
		Fundos	Qualquer	0,70
	Conjugada	Frente	Alinhada	0,80
			Recuada	0,90
		Fundos	Qualquer	0,70
Apartamento	Qualquer	Frente	Alinhada	1,00
			Recuada	1,00
		Fundos	Qualquer	0,90
Loja	Qualquer	Frente	Alinhada	1,00
			Recuada	1,00
		Fundos	Qualquer	1,00
Telheiro	Qualquer	Qualquer	Qualquer	1,00
Galpão	Qualquer	Qualquer	Qualquer	1,00
Indústria	Qualquer	Qualquer	Qualquer	1,00
Especial	Qualquer	Qualquer	Qualquer	1,00

Edivaldo Francisco Alves
Coordenador Geral Tributário
Matrícula: 408

Simone Moreira
Secretária Municipal
de Fazenda

Maria de Fátima Pacheco
PREFEITA



ANEXO II

Planta Genérica de Valores Territorial

Código Bairro	Nome Bairro	Código Logradouro	Nome Logradouro	Zona	Quadra	Valor para 2022	Total dos quatro anos
1	CENTRO	53	BENTO FRANCISCO RAMOS	1	30	18,19	97,95
1	CENTRO	53	BENTO FRANCISCO RAMOS	1	34	42,51	228,90
1	CENTRO	54	BARAO DE VILA FRANCA	1	38	110,54	595,22
1	CENTRO	54	BARAO DE VILA FRANCA	1	59	110,54	595,22
1	CENTRO	54	BARAO DE VILA FRANCA	1	61	110,54	595,22
1	CENTRO	54	BARAO DE VILA FRANCA	1	62	110,54	595,22
1	CENTRO	54	BARAO DE VILA FRANCA	1	63	110,54	595,22
1	CENTRO	54	BARAO DE VILA FRANCA	1	64	110,54	595,22
1	CENTRO	54	BARAO DE VILA FRANCA	1	72	110,54	595,22
1	CENTRO	54	BARAO DE VILA FRANCA	1	76	110,54	595,22
1	CENTRO	55	VISCONDE DE URURAI	1	33	42,51	228,90
1	CENTRO	55	VISCONDE DE URURAI	1	42	42,51	228,90
1	CENTRO	55	VISCONDE DE URURAI	1	51	42,51	228,90
1	CENTRO	55	VISCONDE DE URURAI	1	57	42,51	228,90
1	CENTRO	55	VISCONDE DE URURAI	1	58	42,51	228,90
1	CENTRO	55	VISCONDE DE URURAI	1	59	42,51	228,90
1	CENTRO	55	VISCONDE DE URURAI	1	61	42,51	228,90
1	CENTRO	55	VISCONDE DE URURAI	1	62	42,51	228,90
1	CENTRO	55	VISCONDE DE URURAI	1	82	42,51	228,90
1	CENTRO	56	EUZEBIO DE QUEIROZ	1	43	38,68	208,28
1	CENTRO	56	EUZEBIO DE QUEIROZ	1	33	42,51	228,90
1	CENTRO	56	EUZEBIO DE QUEIROZ	1	42	42,51	228,90
1	CENTRO	56	EUZEBIO DE QUEIROZ	1	51	42,51	228,90
1	CENTRO	56	EUZEBIO DE QUEIROZ	1	57	42,51	228,90
1	CENTRO	56	EUZEBIO DE QUEIROZ	1	58	42,51	228,90
1	CENTRO	59	FREI JOAO BATISTA	1	72	42,51	228,90
1	CENTRO	59	FREI JOAO BATISTA	1	73	42,51	228,90
1	CENTRO	59	FREI JOAO BATISTA	1	75	42,51	228,90
1	CENTRO	59	FREI JOAO BATISTA	1	76	42,51	228,90
1	CENTRO	60	JOSE VIEIRA	1	64	42,51	228,90
1	CENTRO	60	JOSE VIEIRA	1	82	42,51	228,90
1	CENTRO	61	MIGUEL MATIAS NETO	1	58	42,51	228,90
1	CENTRO	62	SEBASTIAO MOTA	1	73	42,51	228,90
1	CENTRO	62	SEBASTIAO MOTA	1	74	42,51	228,90
1	CENTRO	63	COMENDADOR JOSE JULIAO	1	36	42,51	228,90
1	CENTRO	63	COMENDADOR JOSE JULIAO	1	30	18,19	97,95
1	CENTRO	63	COMENDADOR JOSE JULIAO	1	34	42,51	228,90



ANEXO II

Planta Genérica de Valores Territorial

1	CENTRO	63	COMENDADOR JOSE JULIAO	1	37	42,51	228,90
1	CENTRO	63	COMENDADOR JOSE JULIAO	1	42	42,51	228,90
1	CENTRO	63	COMENDADOR JOSE JULIAO	1	35	42,51	228,90
1	CENTRO	64	CONDE DE ARARUAMA	1	40	38,68	208,28
1	CENTRO	64	CONDE DE ARARUAMA	1	33	42,51	228,90
1	CENTRO	64	CONDE DE ARARUAMA	1	36	42,51	228,90
1	CENTRO	64	CONDE DE ARARUAMA	1	37	42,51	228,90
1	CENTRO	64	CONDE DE ARARUAMA	1	38	42,51	228,90
1	CENTRO	64	CONDE DE ARARUAMA	1	41	42,51	228,90
1	CENTRO	64	CONDE DE ARARUAMA	1	42	42,51	228,90
1	CENTRO	64	CONDE DE ARARUAMA	1	43	42,51	228,90
1	CENTRO	64	CONDE DE ARARUAMA	1	62	42,51	228,90
1	CENTRO	64	CONDE DE ARARUAMA	1	63	42,51	228,90
1	CENTRO	65	BARAO DE MONTE CEDRO	1	33	42,51	228,90
1	CENTRO	65	BARAO DE MONTE CEDRO	1	51	42,51	228,90
1	CENTRO	65	BARAO DE MONTE CEDRO	1	61	42,51	228,90
1	CENTRO	65	BARAO DE MONTE CEDRO	1	62	42,51	228,90
1	CENTRO	65	BARAO DE MONTE CEDRO	1	63	42,51	228,90
1	CENTRO	65	BARAO DE MONTE CEDRO	1	72	42,51	228,90
1	CENTRO	65	BARAO DE MONTE CEDRO	1	73	42,51	228,90
1	CENTRO	65	BARAO DE MONTE CEDRO	1	74	42,51	228,90
1	CENTRO	66	VISCONDE DE QUISSAMA	1	57	42,51	228,90
1	CENTRO	66	VISCONDE DE QUISSAMA	1	61	42,51	228,90
1	CENTRO	66	VISCONDE DE QUISSAMA	1	64	42,51	228,90
1	CENTRO	66	VISCONDE DE QUISSAMA	1	72	42,51	228,90
1	CENTRO	66	VISCONDE DE QUISSAMA	1	73	42,51	228,90
1	CENTRO	66	VISCONDE DE QUISSAMA	1	74	42,51	228,90
1	CENTRO	66	VISCONDE DE QUISSAMA	1	76	42,51	228,90
1	CENTRO	66	VISCONDE DE QUISSAMA	1	82	42,51	228,90
1	CENTRO	66	VISCONDE DE QUISSAMA	1	51	42,51	228,90
1	CENTRO	66	VISCONDE DE QUISSAMA	1	75	42,51	228,90
1	CENTRO	67	FREI FABIANO	1	57	42,51	228,90
1	CENTRO	67	FREI FABIANO	1	58	42,51	228,90
1	CENTRO	67	FREI FABIANO	1	59	42,51	228,90
1	CENTRO	67	FREI FABIANO	1	64	42,51	228,90
1	CENTRO	67	FREI FABIANO	1	82	42,51	228,90
1	CENTRO	68	PRINCESA IZABEL	1	58	42,51	228,90
1	CENTRO	68	PRINCESA IZABEL	1	59	42,51	228,90

ANEXO II

Planta Genérica de Valores Territorial

1	CENTRO	68	PRINCESA IZABEL	1	75	42,51	228,90
1	CENTRO	68	PRINCESA IZABEL	1	76	42,51	228,90
1	CENTRO	69	FRANCISCO SOUZA PAULA	1	43	42,51	228,90
1	CENTRO	70	EDUARDO DE SOUZA CARDOSO	1	37	42,51	228,90
1	CENTRO	70	EDUARDO DE SOUZA CARDOSO	1	38	42,51	228,90
1	CENTRO	71	EDUARDO DOS SANTOS	1	37	42,51	228,90
1	CENTRO	71	EDUARDO DOS SANTOS	1	36	42,51	228,90
1	CENTRO	72	MARIO REIS	1	38	42,51	228,90
1	CENTRO	73	JOSE RIBEIRO DA SILVA	1	35	42,51	228,90
1	CENTRO	73	JOSE RIBEIRO DA SILVA	1	36	42,51	228,90
1	CENTRO	161	BRIGADEIRO JOSE CAETANO	1	39	38,68	208,28
1	CENTRO	267	HENRIQUE DE QUEIROS MATTOSO	1	34	30,32	163,26
1	CENTRO	277	AMARO BENEDITO DE ANDRADE	1	30	17,37	93,53
1	CENTRO	3640	AMARILDO NUNES	1	51	18,69	100,64
1	CENTRO	3978	DORALICE BATISTA DE MATTOS	1	30	18,19	97,95
2	ALTO ALEGRE	1	ADILSON FERNANDES LEITE		134	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	1	ADILSON FERNANDES LEITE		136	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	1	ADILSON FERNANDES LEITE		137	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	1	ADILSON FERNANDES LEITE		214	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	1	ADILSON FERNANDES LEITE	1	231	23,49	126,48
2	ALTO ALEGRE	1	ADILSON FERNANDES LEITE	1	217	24,78	133,43
2	ALTO ALEGRE	26	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA	1	77	42,51	228,90
2	ALTO ALEGRE	27	ANTONIO CLETO DE AZEVEDO	1	96	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	27	ANTONIO CLETO DE AZEVEDO	1	97	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	27	ANTONIO CLETO DE AZEVEDO	1	98	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	27	ANTONIO CLETO DE AZEVEDO	1	99	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	43	VIRGILINA FRANCISCA DE PAULA	1	219	19,06	102,63
2	ALTO ALEGRE	43	VIRGILINA FRANCISCA DE PAULA	1	222	19,07	102,68
2	ALTO ALEGRE	43	VIRGILINA FRANCISCA DE PAULA	1	216	24,78	133,43
2	ALTO ALEGRE	43	VIRGILINA FRANCISCA DE PAULA	1	224	24,79	133,48
2	ALTO ALEGRE	64	CONDE DE ARARUAMA	1	96	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	64	CONDE DE ARARUAMA	1	97	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	64	CONDE DE ARARUAMA	1	98	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	64	CONDE DE ARARUAMA	1	99	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	64	CONDE DE ARARUAMA	1	136	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	64	CONDE DE ARARUAMA	1	137	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	64	CONDE DE ARARUAMA	1	77	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	192	ANGELO SILVA	1	97	25,92	139,57

ANEXO II

Planta Genérica de Valores Territorial

2	ALTO ALEGRE	192	ANGELO SILVA	1	99	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	192	ANGELO SILVA	1	136	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	192	ANGELO SILVA	1	137	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	276	EDVAL BARCELOS	1	223	22,55	121,42
2	ALTO ALEGRE	276	EDVAL BARCELOS	1	224	22,55	121,42
2	ALTO ALEGRE	276	EDVAL BARCELOS	1	134	24,79	133,48
2	ALTO ALEGRE	276	EDVAL BARCELOS	1	96	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	276	EDVAL BARCELOS	1	97	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	276	EDVAL BARCELOS	1	137	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	276	EDVAL BARCELOS	1	77	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	3160	PITHAGORAS SOUZA	1	221	24,78	133,43
2	ALTO ALEGRE	3160	PITHAGORAS SOUZA	1	222	24,78	133,43
2	ALTO ALEGRE	3160	PITHAGORAS SOUZA	1	223	24,78	133,43
2	ALTO ALEGRE	3160	PITHAGORAS SOUZA	1	224	25,45	137,04
2	ALTO ALEGRE	3181	PEDRO SANTOS	1	219	19,58	105,43
2	ALTO ALEGRE	3181	PEDRO SANTOS	1	215	25,46	137,09
2	ALTO ALEGRE	3181	PEDRO SANTOS	1	216	25,46	137,09
2	ALTO ALEGRE	3181	PEDRO SANTOS	1	218	25,46	137,09
2	ALTO ALEGRE	3181	PEDRO SANTOS	1	221	25,46	137,09
2	ALTO ALEGRE	3181	PEDRO SANTOS	1	222	25,46	137,09
2	ALTO ALEGRE	3181	PEDRO SANTOS	1	223	25,46	137,09
2	ALTO ALEGRE	3181	PEDRO SANTOS	1	224	25,46	137,09
2	ALTO ALEGRE	3220	JOSE PEREIRA DA SILVA	1	134	24,78	133,43
2	ALTO ALEGRE	3220	JOSE PEREIRA DA SILVA	1	214	24,78	133,43
2	ALTO ALEGRE	3220	JOSE PEREIRA DA SILVA	1	215	24,78	133,43
2	ALTO ALEGRE	3220	JOSE PEREIRA DA SILVA	1	217	24,78	133,43
2	ALTO ALEGRE	3220	JOSE PEREIRA DA SILVA	1	218	24,78	133,43
2	ALTO ALEGRE	3220	JOSE PEREIRA DA SILVA	1	221	24,78	133,43
2	ALTO ALEGRE	3220	JOSE PEREIRA DA SILVA	1	223	24,78	133,43
2	ALTO ALEGRE	3300	JOSE MANOEL DOS ANJOS MANHAES	1	216	25,45	137,04
2	ALTO ALEGRE	3300	JOSE MANOEL DOS ANJOS MANHAES	1	217	24,78	133,43
2	ALTO ALEGRE	3300	JOSE MANOEL DOS ANJOS MANHAES	1	218	24,78	133,43
2	ALTO ALEGRE	3300	JOSE MANOEL DOS ANJOS MANHAES	1	214	25,45	137,04
2	ALTO ALEGRE	3300	JOSE MANOEL DOS ANJOS MANHAES	1	219	25,45	137,04
2	ALTO ALEGRE	3300	JOSE MANOEL DOS ANJOS MANHAES	1	215	25,45	137,04
2	ALTO ALEGRE	3356	ERASMO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	1	134	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	3356	ERASMO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	1	217	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	3356	ERASMO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	1	218	25,92	139,57



ANEXO II

Planta Genérica de Valores Territorial

2	ALTO ALEGRE	3356	ERASMO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	1	219	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	3356	ERASMO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	1	221	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	3356	ERASMO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	1	222	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	3580	MANOEL GOMES SANTOS		77	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	3580	MANOEL GOMES SANTOS		98	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	3580	MANOEL GOMES SANTOS		99	25,92	139,57
2	ALTO ALEGRE	3580	MANOEL GOMES SANTOS		136	25,92	139,57
3	CANTO DA SAUDADE	56	EUZEBIO DE QUEIROZ	1	50	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	56	EUZEBIO DE QUEIROZ	1	52	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	56	EUZEBIO DE QUEIROZ	1	56	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	56	EUZEBIO DE QUEIROZ	1	66	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	57	JOSE RIBEIRO DE CASTRO	1	49	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	57	JOSE RIBEIRO DE CASTRO	1	50	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	57	JOSE RIBEIRO DE CASTRO	1	52	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	57	JOSE RIBEIRO DE CASTRO	1	53	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	57	JOSE RIBEIRO DE CASTRO	1	55	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	57	JOSE RIBEIRO DE CASTRO	1	56	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	58	CAPITAO BENTO CARNEIRO DA SILVA	1	45	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	58	CAPITAO BENTO CARNEIRO DA SILVA	1	48	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	58	CAPITAO BENTO CARNEIRO DA SILVA	1	54	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	58	CAPITAO BENTO CARNEIRO DA SILVA	1	49	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	58	CAPITAO BENTO CARNEIRO DA SILVA	1	53	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	58	CAPITAO BENTO CARNEIRO DA SILVA	1	55	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	58	CAPITAO BENTO CARNEIRO DA SILVA	1	65	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	64	CONDE DE ARARUAMA	1	44	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	64	CONDE DE ARARUAMA	1	49	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	64	CONDE DE ARARUAMA	1	50	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	65	BARAO DE MONTE CEDRO	1	47	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	65	BARAO DE MONTE CEDRO	1	48	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	65	BARAO DE MONTE CEDRO	1	67	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	65	BARAO DE MONTE CEDRO	1	71	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	65	BARAO DE MONTE CEDRO	1	49	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	65	BARAO DE MONTE CEDRO	1	53	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	65	BARAO DE MONTE CEDRO	1	54	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	65	BARAO DE MONTE CEDRO	1	50	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	65	BARAO DE MONTE CEDRO	1	52	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	66	VISCONDE DE QUISSAMA	1	54	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	66	VISCONDE DE QUISSAMA	1	67	17,02	91,65

ANEXO II

Planta Genérica de Valores Territorial

3	CANTO DA SAUDADE	66	VISCONDE DE QUISSAMA	1	68	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	66	VISCONDE DE QUISSAMA	1	52	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	66	VISCONDE DE QUISSAMA	1	53	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	66	VISCONDE DE QUISSAMA	1	65	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	66	VISCONDE DE QUISSAMA	1	55	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	66	VISCONDE DE QUISSAMA	1	56	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	67	FREI FABIANO	1	68	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	67	FREI FABIANO	1	69	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	67	FREI FABIANO	1	70	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	67	FREI FABIANO	1	71	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	67	FREI FABIANO	1	65	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	67	FREI FABIANO	1	55	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	67	FREI FABIANO	1	56	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	67	FREI FABIANO	1	66	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	69	FRANCISCO SOUZA PAULA	1	44	42,51	228,90
3	CANTO DA SAUDADE	74	DOUTOR MANOEL PINTO	1	45	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	74	DOUTOR MANOEL PINTO	1	46	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	74	DOUTOR MANOEL PINTO	1	47	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	74	DOUTOR MANOEL PINTO	1	48	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	75	CONSELHEIRO JOAO DE ALMEIDA PEREIRA	1	48	15,49	83,41
3	CANTO DA SAUDADE	75	CONSELHEIRO JOAO DE ALMEIDA PEREIRA	1	47	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	75	CONSELHEIRO JOAO DE ALMEIDA PEREIRA	1	54	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	75	CONSELHEIRO JOAO DE ALMEIDA PEREIRA	1	67	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	76	CORONEL JOSE MANOEL	1	65	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	76	CORONEL JOSE MANOEL	1	68	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	76	CORONEL JOSE MANOEL	1	69	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	76	CORONEL JOSE MANOEL	1	70	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	76	CORONEL JOSE MANOEL	1	122	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	77	ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA	1	67	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	77	ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA	1	69	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	77	ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA	1	71	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	77	ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA	1	122	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	77	ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA	1	123	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	77	ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA	1	68	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	78	BENTO MANOEL DA SILVA	1	69	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	78	BENTO MANOEL DA SILVA'	1	122	17,02	91,65
3	CANTO DA SAUDADE	295	AMARO VICENTE DOS SANTOS	1	54	15,49	83,41
3	CANTO DA SAUDADE	3989	PROJETADA1	1		15,9	85,62



ANEXO II

Planta Genérica de Valores Territorial

3	CANTO DA SAUDADE	3990	PROJETADA 2	1		15,9	85,62
3	CANTO DA SAUDADE	3991	PROJETADA 3	1		15,9	85,62
3	CANTO DA SAUDADE	3998	A	1	242	15,9	85,62
3	CANTO DA SAUDADE	3998	A	1	247	15,9	85,62
3	CANTO DA SAUDADE	3998	A	1	248	15,9	85,62
3	CANTO DA SAUDADE	3998	A	1	250	15,9	85,62
3	CANTO DA SAUDADE	3999	B	1	242	15,9	85,62
3	CANTO DA SAUDADE	4000	ROSEMARY MARIA DE MORAES	1	242	15,9	85,62
3	CANTO DA SAUDADE	4000	ROSEMARY MARIA DE MORAES	1	243	15,9	85,62
3	CANTO DA SAUDADE	4001	D	1	242	15,9	85,62
3	CANTO DA SAUDADE	4001	D	1	243	15,9	85,62
3	CANTO DA SAUDADE	4001	D	1	244	15,9	85,62
3	CANTO DA SAUDADE	4016	PROJETADA 4	1		15,9	85,62
3	CANTO DA SAUDADE	4017	PROJETADA 5	1		15,9	85,62
3	CANTO DA SAUDADE	4018	PROJETADA 6	1		15,9	85,62
3	CANTO DA SAUDADE	4024	PROJETADA 01- GLEBA 1			15,9	85,62
3	CANTO DA SAUDADE	4025	PROJETADA 02 - GLEBA 01			15,9	85,62
3	CANTO DA SAUDADE	4026	PROJETADA 03 - GLEBA 1			15,9	85,62
4	MATHIAS	77	ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA	1	128	8,75	47,12
4	MATHIAS	77	ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA	1	104	8,75	47,12
4	MATHIAS	77	ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA	1	182	8,75	47,12
4	MATHIAS	77	ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA	1	190	18,19	97,95
4	MATHIAS	77	ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA	1	245	18,19	97,95
4	MATHIAS	148	DO MATIAS	1	129	8,75	47,12
4	MATHIAS	148	DO MATIAS	1	92	13,74	73,98
4	MATHIAS	148	DO MATIAS	1	93	13,74	73,98
4	MATHIAS	148	DO MATIAS	1	104	13,74	73,98
4	MATHIAS	148	DO MATIAS	1	182	13,74	73,98
4	MATHIAS	148	DO MATIAS	1	204	13,74	73,98
4	MATHIAS	148	DO MATIAS	1	205	13,74	73,98
4	MATHIAS	148	DO MATIAS	1	207	13,74	73,98
4	MATHIAS	148	DO MATIAS	1	185	14,9	80,23
4	MATHIAS	148	DO MATIAS	1	208	16,54	89,06
4	MATHIAS	148	DO MATIAS	1	128	17	91,54
4	MATHIAS	148	DO MATIAS	1	232	17,14	92,29
4	MATHIAS	148	DO MATIAS	1	196	18,19	97,95
4	MATHIAS	148	DO MATIAS	1	210	18,19	97,95
4	MATHIAS	148	DO MATIAS	1	245	13,74	73,98

ANEXO II

Planta Genérica de Valores Territorial

4	MATHIAS	160	FERNANDO CALDAS CARNEIRO DA SILVA	1	190	18,19	97,95
4	MATHIAS	160	FERNANDO CALDAS CARNEIRO DA SILVA	1	195	18,19	97,95
4	MATHIAS	222	ANTONIO BENEDITO DE BARCELOS	1	92	13,74	73,98
4	MATHIAS	275	PROJETADA (MATIAS)	1	92	18,19	97,95
4	MATHIAS	308	ANTÔNIO FRANCISCO PESSANHA	1	196	8,98	48,35
4	MATHIAS	308	ANTÔNIO FRANCISCO PESSANHA	1	197	8,98	48,35
4	MATHIAS	309	MAILSON DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	1	196	18,19	97,95
4	MATHIAS	309	MAILSON DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	1	197	18,19	97,95
4	MATHIAS	309	MAILSON DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	1	198	18,19	97,95
4	MATHIAS	310	ANEZITA BARCELOS PESSANHA	1	185	8,98	48,35
4	MATHIAS	310	ANEZITA BARCELOS PESSANHA	1	191	8,98	48,35
4	MATHIAS	310	ANEZITA BARCELOS PESSANHA	1	192	8,98	48,35
4	MATHIAS	310	ANEZITA BARCELOS PESSANHA	1	193	8,98	48,35
4	MATHIAS	310	ANEZITA BARCELOS PESSANHA	1	194	8,98	48,35
4	MATHIAS	310	ANEZITA BARCELOS PESSANHA	1	195	8,98	48,35
4	MATHIAS	310	ANEZITA BARCELOS PESSANHA	1	196	8,98	48,35
4	MATHIAS	310	ANEZITA BARCELOS PESSANHA	1	197	8,98	48,35
4	MATHIAS	310	ANEZITA BARCELOS PESSANHA	1	198	8,98	48,35
4	MATHIAS	310	ANEZITA BARCELOS PESSANHA	1	199	8,98	48,35
4	MATHIAS	311	VICTOR ALVES DE OLIVEIRA	1	197	8,98	48,35
4	MATHIAS	311	VICTOR ALVES DE OLIVEIRA	1	198	8,98	48,35
4	MATHIAS	312	MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	1	198	8,98	48,35
4	MATHIAS	312	MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	1	199	8,98	48,35
4	MATHIAS	313	MARIA DA GLORIA DE SOUZA CHAGAS		182	18,19	97,95
4	MATHIAS	313	MARIA DA GLORIA DE SOUZA CHAGAS		185	18,19	97,95
4	MATHIAS	313	MARIA DA GLORIA DE SOUZA CHAGAS		190	18,19	97,95
4	MATHIAS	313	MARIA DA GLORIA DE SOUZA CHAGAS	1	234	15,43	83,08
4	MATHIAS	313	MARIA DA GLORIA DE SOUZA CHAGAS	1	191	18,19	97,95
4	MATHIAS	313	MARIA DA GLORIA DE SOUZA CHAGAS	1	192	18,19	97,95
4	MATHIAS	313	MARIA DA GLORIA DE SOUZA CHAGAS	1	193	18,19	97,95
4	MATHIAS	313	MARIA DA GLORIA DE SOUZA CHAGAS	1	194	18,19	97,95
4	MATHIAS	314	EVANDRO ROCHA PECANHA FILHO	1	191	8,98	48,35
4	MATHIAS	314	EVANDRO ROCHA PECANHA FILHO	1	192	8,98	48,35
4	MATHIAS	315	DAVISON RANGEL DE SOUZA DOS SANTOS	1	192	8,98	48,35
4	MATHIAS	315	DAVISON RANGEL DE SOUZA DOS SANTOS	1	193	8,98	48,35
4	MATHIAS	316	ELIETE MARIA DE CARVALHO DA CONCEIÇÃO	1	193	8,98	48,35
4	MATHIAS	316	ELIETE MARIA DE CARVALHO DA CONCEIÇÃO	1	194	8,98	48,35
4	MATHIAS	319	04 DE JANEIRO	1	194	8,98	48,35

ANEXO II

Planta Genérica de Valores Territorial

4	MATHIAS	319	04 DE JANEIRO	1	195	8,98	48,35
4	MATHIAS	3500	HAROLDO REIS	1	92	13,74	73,98
4	MATHIAS	3560	MAGNOLIA DO ESPIRITO SANTO SILVA	1	92	13,74	73,98
4	MATHIAS	3760	JOSE MANOEL DE BARCELOS	1	104	13,73	73,93
4	MATHIAS	3960	EULÁLIA SOUZA BARCELOS	1	235	8,98	48,35
4	MATHIAS	3960	EULÁLIA SOUZA BARCELOS	1	236	8,98	48,35
4	MATHIAS	3970	EDNO BARCELOS DE SOUSA	234	234	15,42	83,03
4	MATHIAS	3970	EDNO BARCELOS DE SOUSA	235	235	15,42	83,03
4	MATHIAS	3970	EDNO BARCELOS DE SOUSA	236	236	15,42	83,03
4	MATHIAS	3970	EDNO BARCELOS DE SOUSA	1	190	15,42	83,03
5	CAXIAS	26	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA	1	189	13,73	73,93
5	CAXIAS	26	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA	1	78	24,78	133,43
5	CAXIAS	26	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA	1	79	24,78	133,43
5	CAXIAS	26	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA	1	83	24,78	133,43
5	CAXIAS	26	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA	1	103	24,78	133,43
5	CAXIAS	26	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA	1	108	24,78	133,43
5	CAXIAS	28	JERONIMO ALVES PAULA	1	78	22,55	121,42
5	CAXIAS	28	JERONIMO ALVES PAULA	1	79	22,55	121,42
5	CAXIAS	28	JERONIMO ALVES PAULA	1	80	22,55	121,42
5	CAXIAS	28	JERONIMO ALVES PAULA	1	81	22,55	121,42
5	CAXIAS	28	JERONIMO ALVES PAULA	1	106	22,55	121,42
5	CAXIAS	28	JERONIMO ALVES PAULA	1	107	22,55	121,42
5	CAXIAS	28	JERONIMO ALVES PAULA	1	108	22,55	121,42
5	CAXIAS	28	JERONIMO ALVES PAULA	1	109	22,55	121,42
5	CAXIAS	28	JERONIMO ALVES PAULA	1	113	22,55	121,42
5	CAXIAS	29	REGINA CELI PASSOS	1	103	24,78	133,43
5	CAXIAS	29	REGINA CELI PASSOS	1	106	24,78	133,43
5	CAXIAS	30	ILDELFONSO COUTO	1	81	24,78	133,43
5	CAXIAS	30	ILDELFONSO COUTO	1	83	24,78	133,43
5	CAXIAS	31	ADOLFO CARNEIRO DA SILVA	1	109	24,55	132,19
5	CAXIAS	31	ADOLFO CARNEIRO DA SILVA	1	110	24,55	132,19
5	CAXIAS	31	ADOLFO CARNEIRO DA SILVA	1	112	24,78	133,43
5	CAXIAS	31	ADOLFO CARNEIRO DA SILVA	1	113	24,78	133,43
5	CAXIAS	32	BENICIO FAUSTINO MENEZES	1	80	24,78	133,43
5	CAXIAS	32	BENICIO FAUSTINO MENEZES	1	84	24,78	133,43
5	CAXIAS	32	BENICIO FAUSTINO MENEZES	1	105	24,78	133,43
5	CAXIAS	33	LUIS PESSANHA	1	110	24,78	133,43
5	CAXIAS	33	LUIS PESSANHA	1	112	24,78	133,43

ANEXO II

Planta Genérica de Valores Territorial

5	CAXIAS	33	LUIS PESSANHA	1	117	24,78	133,43
5	CAXIAS	33	LUIS PESSANHA	1	239	24,78	133,43
5	CAXIAS	34	NADIR SILVA	1	105	24,78	133,43
5	CAXIAS	35	ANA MARIA DO AMOR DIVINO	1	107	24,78	133,43
5	CAXIAS	36	DOMINGOS NARCISO BARCELOS	1	105	24,78	133,43
5	CAXIAS	37	CONSTANTINO JOSE FERNANDES	1	105	24,78	133,43
5	CAXIAS	38	BELARMINO BARRETO NUNES	1	114	24,78	133,43
5	CAXIAS	38	BELARMINO BARRETO NUNES	1	117	24,78	133,43
5	CAXIAS	39	JOSE PEREIRA DA COSTA	1	114	24,78	133,43
5	CAXIAS	39	JOSE PEREIRA DA COSTA	1	115	24,78	133,43
5	CAXIAS	40	VEREADOR DJALMA SALES PESSANHA	1	111	24,78	133,43
5	CAXIAS	40	VEREADOR DJALMA SALES PESSANHA	1	115	24,78	133,43
5	CAXIAS	41	ANTONIO MANOEL DE SOUZA	1	131	24,78	133,43
5	CAXIAS	41	ANTONIO MANOEL DE SOUZA	1	84	24,78	133,43
5	CAXIAS	42	SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA	1	60	24,78	133,43
5	CAXIAS	42	SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA	1	111	24,78	133,43
5	CAXIAS	43	VIRGILINA FRANCISCA DE PAULA	1	105	24,78	133,43
5	CAXIAS	43	VIRGILINA FRANCISCA DE PAULA	1	120	24,78	133,43
5	CAXIAS	43	VIRGILINA FRANCISCA DE PAULA	1	143	24,78	133,43
5	CAXIAS	43	VIRGILINA FRANCISCA DE PAULA	1	86	24,78	133,43
5	CAXIAS	43	VIRGILINA FRANCISCA DE PAULA	1	131	24,78	133,43
5	CAXIAS	43	VIRGILINA FRANCISCA DE PAULA	1	132	24,78	133,43
5	CAXIAS	48	JOSE SATURNINO	1	86	15,43	83,08
5	CAXIAS	48	JOSE SATURNINO	1	78	24,78	133,43
5	CAXIAS	48	JOSE SATURNINO	1	84	24,78	133,43
5	CAXIAS	48	JOSE SATURNINO	1	85	24,78	133,43
5	CAXIAS	48	JOSE SATURNINO	1	107	24,78	133,43
5	CAXIAS	48	JOSE SATURNINO	1	108	24,78	133,43
5	CAXIAS	48	JOSE SATURNINO	1	131	24,78	133,43
5	CAXIAS	48	JOSE SATURNINO	1	132	24,78	133,43
5	CAXIAS	48	JOSE SATURNINO	1	184	24,78	133,43
5	CAXIAS	48	JOSE SATURNINO	1	143	24,78	133,43
5	CAXIAS	49	AUGUSTO DE CARVALHO	1	78	24,78	133,43
5	CAXIAS	49	AUGUSTO DE CARVALHO	1	79	24,78	133,43
5	CAXIAS	49	AUGUSTO DE CARVALHO	1	80	24,78	133,43
5	CAXIAS	49	AUGUSTO DE CARVALHO	1	84	24,78	133,43
5	CAXIAS	49	AUGUSTO DE CARVALHO	1	85	24,78	133,43
5	CAXIAS	49	AUGUSTO DE CARVALHO	1	105	24,78	133,43

ANEXO II

Planta Genérica de Valores Territorial

5	CAXIAS	49	AUGUSTO DE CARVALHO	1	120	24,78	133,43
5	CAXIAS	49	AUGUSTO DE CARVALHO	1	131	24,78	133,43
5	CAXIAS	49	AUGUSTO DE CARVALHO	1	143	24,78	133,43
5	CAXIAS	50	12 DE SETEMBRO	1	60	24,78	133,43
5	CAXIAS	50	12 DE SETEMBRO	1	79	24,78	133,43
5	CAXIAS	50	12 DE SETEMBRO	1	80	24,78	133,43
5	CAXIAS	50	12 DE SETEMBRO	1	105	24,78	133,43
5	CAXIAS	50	12 DE SETEMBRO	1	106	24,78	133,43
5	CAXIAS	50	12 DE SETEMBRO	1	109	24,78	133,43
5	CAXIAS	50	12 DE SETEMBRO	1	110	24,78	133,43
5	CAXIAS	50	12 DE SETEMBRO	1	111	24,78	133,43
5	CAXIAS	50	12 DE SETEMBRO	1	114	24,78	133,43
5	CAXIAS	50	12 DE SETEMBRO	1	115	24,78	133,43
5	CAXIAS	50	12 DE SETEMBRO	1	117	24,78	133,43
5	CAXIAS	50	12 DE SETEMBRO	1	120	24,78	133,43
5	CAXIAS	50	12 DE SETEMBRO	1	103	24,78	133,43
5	CAXIAS	51	PORTO DA RIBEIRA	1	189	13,73	73,93
5	CAXIAS	51	PORTO DA RIBEIRA	1	233	15,43	83,08
5	CAXIAS	51	PORTO DA RIBEIRA	1	81	24,78	133,43
5	CAXIAS	51	PORTO DA RIBEIRA	1	83	24,78	133,43
5	CAXIAS	51	PORTO DA RIBEIRA	1	103	24,78	133,43
5	CAXIAS	51	PORTO DA RIBEIRA	1	106	24,78	133,43
5	CAXIAS	51	PORTO DA RIBEIRA	1	109	24,78	133,43
5	CAXIAS	51	PORTO DA RIBEIRA	1	110	24,78	133,43
5	CAXIAS	51	PORTO DA RIBEIRA	1	111	24,78	133,43
5	CAXIAS	51	PORTO DA RIBEIRA	1	112	24,78	133,43
5	CAXIAS	51	PORTO DA RIBEIRA	1	113	24,78	133,43
5	CAXIAS	51	PORTO DA RIBEIRA	1	115	24,78	133,43
5	CAXIAS	51	PORTO DA RIBEIRA	1	117	24,78	133,43
5	CAXIAS	51	PORTO DA RIBEIRA	1	142	24,79	133,48
5	CAXIAS	51	PORTO DA RIBEIRA	1	60	24,78	133,43
5	CAXIAS	51	PORTO DA RIBEIRA	1	114	24,78	133,43
5	CAXIAS	51	PORTO DA RIBEIRA	1	239	24,78	133,43
5	CAXIAS	52	OLEODUTO	1	60	24,78	133,43
5	CAXIAS	52	OLEODUTO	1	86	24,78	133,43
5	CAXIAS	52	OLEODUTO	1	184	24,78	133,43
5	CAXIAS	52	OLEODUTO	1	143	24,79	133,48
5	CAXIAS	52	OLEODUTO	1	120	24,78	133,43



ANEXO II

Planta Genérica de Valores Territorial

5	CAXIAS	150	PROJETADA	1	112	24,79	133,48
5	CAXIAS	276	EDVAL BARCELOS	1	132	22,55	121,42
5	CAXIAS	276	EDVAL BARCELOS	1	86	24,78	133,43
5	CAXIAS	276	EDVAL BARCELOS	1	107	24,78	133,43
5	CAXIAS	276	EDVAL BARCELOS	1	186	24,78	133,43
5	CAXIAS	276	EDVAL BARCELOS	1	108	24,78	133,43
6	RIBEIRA	44	JOAO PEREIRA MAGALDI	1	118	15,43	83,08
6	RIBEIRA	44	JOAO PEREIRA MAGALDI	1	121	15,43	83,08
6	RIBEIRA	44	JOAO PEREIRA MAGALDI	1	118	15,43	83,08
6	RIBEIRA	44	JOAO PEREIRA MAGALDI	1	130	15,43	83,08
6	RIBEIRA	44	JOAO PEREIRA MAGALDI	1	140	15,43	83,08
6	RIBEIRA	44	JOAO PEREIRA MAGALDI	1	145	15,43	83,08
6	RIBEIRA	45	RUBEM ALMEIDA PEREIRA	1	87	15,43	83,08
6	RIBEIRA	45	RUBEM ALMEIDA PEREIRA	1	233	15,43	83,08
6	RIBEIRA	45	RUBEM ALMEIDA PEREIRA	1	89	15,43	83,08
6	RIBEIRA	46	JUVENAL PEREIRA MAGALDI	1	118	15,43	83,08
6	RIBEIRA	46	JUVENAL PEREIRA MAGALDI	1	119	15,43	83,08
6	RIBEIRA	46	JUVENAL PEREIRA MAGALDI	1	130	15,43	83,08
6	RIBEIRA	46	JUVENAL PEREIRA MAGALDI	1	133	15,43	83,08
6	RIBEIRA	46	JUVENAL PEREIRA MAGALDI	1	145	15,43	83,08
6	RIBEIRA	47	ARISTOTELES SILVA	1	89	15,43	83,08
6	RIBEIRA	47	ARISTOTELES SILVA	1	90	15,43	83,08
6	RIBEIRA	48	JOSE SATURNINO	1	130	15,43	83,08
6	RIBEIRA	48	JOSE SATURNINO	1	145	15,43	83,08
6	RIBEIRA	48	JOSE SATURNINO	1	133	15,43	83,08
6	RIBEIRA	48	JOSE SATURNINO	1	140	15,43	83,08
6	RIBEIRA	48	JOSE SATURNINO	1	144	15,43	83,08
6	RIBEIRA	49	AUGUSTO DE CARVALHO	1	118	15,43	83,08
6	RIBEIRA	49	AUGUSTO DE CARVALHO	1	119	15,43	83,08
6	RIBEIRA	49	AUGUSTO DE CARVALHO	1	121	15,43	83,08
6	RIBEIRA	49	AUGUSTO DE CARVALHO	1	130	15,43	83,08
6	RIBEIRA	49	AUGUSTO DE CARVALHO	1	140	15,43	83,08
6	RIBEIRA	49	AUGUSTO DE CARVALHO	1	88	15,43	83,08
6	RIBEIRA	49	AUGUSTO DE CARVALHO	1	133	15,43	83,08
6	RIBEIRA	50	12 DE SETEMBRO	1	87	15,43	83,08
6	RIBEIRA	50	12 DE SETEMBRO	1	88	15,43	83,08
6	RIBEIRA	50	12 DE SETEMBRO	1	89	15,43	83,08
6	RIBEIRA	50	12 DE SETEMBRO	1	90	15,43	83,08

ANEXO II

Planta Genérica de Valores Territorial

6	RIBEIRA	50	12 DE SETEMBRO	1	118	15,43	83,08
6	RIBEIRA	50	12 DE SETEMBRO	1	119	15,43	83,08
6	RIBEIRA	50	12 DE SETEMBRO	1	121	15,43	83,08
6	RIBEIRA	51	PORTO DA RIBEIRA	1	87	15,43	83,08
6	RIBEIRA	51	PORTO DA RIBEIRA	1	90	15,43	83,08
6	RIBEIRA	51	PORTO DA RIBEIRA	1	233	15,43	83,08
6	RIBEIRA	51	PORTO DA RIBEIRA	1	89	15,43	83,08
6	RIBEIRA	52	OLEODUTO	1	87	15,43	83,08
6	RIBEIRA	52	OLEODUTO	1	121	15,43	83,08
6	RIBEIRA	52	OLEODUTO	1	145	24,78	133,43
6	RIBEIRA	52	OLEODUTO	1	140	24,79	133,48
6	RIBEIRA	79	JOAO BENTO	1	88	15,43	83,08
6	RIBEIRA	79	JOAO BENTO	1	119	15,43	83,08
6	RIBEIRA	150	PROJETADA	1	88	24,78	133,43
6	RIBEIRA	150	PROJETADA	1	233	24,78	133,43
6	RIBEIRA	150	PROJETADA	1	144	24,79	133,48
6	RIBEIRA	276	EDVAL BARCELOS	1	144	15,43	83,08
6	RIBEIRA	276	EDVAL BARCELOS	1	145	15,43	83,08
6	RIBEIRA	323	SALVADORA MARIA DA CONCEICAO	1	90	25,46	137,09
6	RIBEIRA	3357	AMARO MIGUEL	1	90	17,48	94,12
6	RIBEIRA	3880	JEFFERSON PINTO DE SOUZA	1	189	24,78	133,43
6	RIBEIRA	3880	JEFFERSON PINTO DE SOUZA	1	233	24,78	133,43
7	RITEIRAS	6	RAULINO ANTONIO DE SOUZA	1	18	18,19	97,95
7	RITEIRAS	6	RAULINO ANTONIO DE SOUZA	1	19	18,19	97,95
7	RITEIRAS	6	RAULINO ANTONIO DE SOUZA	1	16	18,19	97,95
7	RITEIRAS	7	INACIO HUGO DE SOUZA	1	18	18,19	97,95
7	RITEIRAS	7	INACIO HUGO DE SOUZA	1	19	18,19	97,95
7	RITEIRAS	8	JOSE HONORIO	1	18	18,19	97,95
7	RITEIRAS	8	JOSE HONORIO	1	19	18,19	97,95
7	RITEIRAS	8	JOSE HONORIO	1	124	18,19	97,95
7	RITEIRAS	8	JOSE HONORIO	1	125	18,19	97,95
7	RITEIRAS	9	ANTONIO DOS SANTOS	1	124	18,19	97,95
7	RITEIRAS	9	ANTONIO DOS SANTOS	1	125	18,19	97,95
7	RITEIRAS	9	ANTONIO DOS SANTOS	1	20	18,19	97,95
7	RITEIRAS	9	ANTONIO DOS SANTOS	1	32	18,19	97,95
7	RITEIRAS	10	ROBERTO MARIO PEIXOTO	1	16	18,19	97,95
7	RITEIRAS	10	ROBERTO MARIO PEIXOTO	1	17	18,19	97,95
7	RITEIRAS	10	ROBERTO MARIO PEIXOTO	1	20	18,19	97,95



ANEXO II

Planta Genérica de Valores Territorial

7	ITEIRAS	10	ROBERTO MARIO PEIXOTO	1	32	18,19	97,95
7	ITEIRAS	10	ROBERTO MARIO PEIXOTO	1	124	18,19	97,95
7	ITEIRAS	10	ROBERTO MARIO PEIXOTO	1	125	18,19	97,95
7	ITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	16	16,54	89,06
7	ITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	17	16,54	89,06
7	ITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	18	16,54	89,06
7	ITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	20	16,54	89,06
7	ITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	21	16,54	89,06
7	ITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	22	16,54	89,06
7	ITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	23	16,54	89,06
7	ITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	26	16,54	89,06
7	ITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	27	16,54	89,06
7	ITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	28	16,54	89,06
7	ITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	30	16,54	89,06
7	ITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	31	16,54	89,06
7	ITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	86	16,54	89,06
7	ITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	94	16,54	89,06
7	ITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	100	16,54	89,06
7	ITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	101	16,54	89,06
7	ITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	102	16,54	89,06
7	ITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	125	16,54	89,06
7	ITEIRAS	11	12 DE JUNHO	1	29	16,54	89,06
7	ITEIRAS	12	BRILHANTINO FRANCISCO DIAS	1	20	18,19	97,95
7	ITEIRAS	12	BRILHANTINO FRANCISCO DIAS	1	22	18,19	97,95
7	ITEIRAS	12	BRILHANTINO FRANCISCO DIAS	1	25	18,19	97,95
7	ITEIRAS	12	BRILHANTINO FRANCISCO DIAS	1	26	18,19	97,95
7	ITEIRAS	12	BRILHANTINO FRANCISCO DIAS	1	94	18,19	97,95
7	ITEIRAS	12	BRILHANTINO FRANCISCO DIAS	1	138	18,19	97,95
7	ITEIRAS	13	OSVALDO GONZAGA	1	22	18,19	97,95
7	ITEIRAS	13	OSVALDO GONZAGA	1	24	18,19	97,95
7	ITEIRAS	13	OSVALDO GONZAGA	1	25	18,19	97,95
7	ITEIRAS	13	OSVALDO GONZAGA	1	138	18,19	97,95
7	ITEIRAS	13	OSVALDO GONZAGA	1	139	18,19	97,95
7	ITEIRAS	14	ANTONIO PINTO DE SOUZA	1	138	18,19	97,95
7	ITEIRAS	14	ANTONIO PINTO DE SOUZA	1	22	18,19	97,95
7	ITEIRAS	14	ANTONIO PINTO DE SOUZA	1	24	18,19	97,95
7	ITEIRAS	14	ANTONIO PINTO DE SOUZA	1	139	18,19	97,95
7	ITEIRAS	15	ERASMO DO ESPIRITO SANTO PESSANHA	1	22	17,99	96,87



ANEXO II

Planta Genérica de Valores Territorial

7	7	15	15	1	25	17,99	96,87
7	7	15	15	1	26	17,99	96,87
7	7	16	16	1	25	16,54	89,06
7	7	16	16	1	24	18,19	97,95
7	7	16	16	1	27	18,19	97,95
7	7	16	16	1	116	18,19	97,95
7	7	16	16	1	183	18,19	97,95
7	7	16	16	1	26	18,19	97,95
7	7	17	17	1	27	18,19	97,95
7	7	17	17	1	116	18,19	97,95
7	7	17	17	1	183	18,19	97,95
7	7	18	18	1	23	16,54	89,06
7	7	18	18	1	27	16,54	89,06
7	7	18	18	1	28	16,54	89,06
7	7	18	18	1	100	18,19	97,95
7	7	18	18	1	116	18,19	97,95
7	7	19	19	1	100	18,19	97,95
7	7	19	19	1	101	24,78	133,43
7	7	20	20	1	101	18,19	97,95
7	7	20	20	1	102	18,19	97,95
7	7	21	21	1	29	18,19	97,95
7	7	21	21	1	86	18,19	97,95
7	7	22	22	1	28	18,19	97,95
7	7	22	22	1	31	18,19	97,95
7	7	23	23	1	30	18,19	97,95
7	7	23	23	1	86	18,19	97,95
7	7	24	24	1	16	18,19	97,95
7	7	24	24	1	17	18,19	97,95
7	7	24	24	1	21	18,19	97,95
7	7	24	24	1	23	18,19	97,95
7	7	24	24	1	28	18,19	97,95
7	7	24	24	1	31	18,19	97,95
7	7	25	25	1	19	18,19	97,95
7	7	25	25	1	24	18,19	97,95
7	7	25	25	1	29	18,19	97,95
7	7	25	25	1	32	18,19	97,95
7	7	25	25	1	86	18,19	97,95
7	7	25	25	1	100	18,19	97,95

ANEXO II

Planta Genérica de Valores Territorial

7	PITEIRAS	25	DO CORREIO IMPERIAL	1	101	18,19	97,95
7	PITEIRAS	25	DO CORREIO IMPERIAL	1	102	18,19	97,95
7	PITEIRAS	25	DO CORREIO IMPERIAL	1	116	18,19	97,95
7	PITEIRAS	25	DO CORREIO IMPERIAL	1	124	18,19	97,95
7	PITEIRAS	25	DO CORREIO IMPERIAL	1	139	18,19	97,95
7	PITEIRAS	145	FRANCISCO SENE DE SOUZA	1	20	18,19	97,95
7	PITEIRAS	145	FRANCISCO SENE DE SOUZA	1	32	18,19	97,95
7	PITEIRAS	145	FRANCISCO SENE DE SOUZA	1	138	18,19	97,95
7	PITEIRAS	145	FRANCISCO SENE DE SOUZA	1	139	18,19	97,95
7	PITEIRAS	146	JOAO JOSE DE SOUZA PINTO	1	23	18,19	97,95
7	PITEIRAS	146	JOAO JOSE DE SOUZA PINTO	1	21	18,19	97,95
7	PITEIRAS	3928	JOAO FRANCISCO MAIA	1	94	14,9	80,23
7	PITEIRAS	3977	FRANCISCO BARCELOS FILHO		183	18,19	97,95
7	PITEIRAS	3977	FRANCISCO BARCELOS FILHO	1	116	18,19	97,95
8	CARMO	1	LUIZ ALFAIATE	1	7	14,9	80,23
8	CARMO	1	LUIZ ALFAIATE	1	9	14,9	80,23
8	CARMO	2	JOSE CRISTIANO NEY	1	8	14,9	80,23
8	CARMO	2	JOSE CRISTIANO NEY	1	9	14,9	80,23
8	CARMO	3	GENERAL PACHECO	1	10	14,9	80,23
8	CARMO	3	GENERAL PACHECO	1	9	14,9	80,23
8	CARMO	4	SATURNINO COUTINHO	1	11	14,9	80,23
8	CARMO	4	SATURNINO COUTINHO	1	12	14,9	80,23
8	CARMO	4	SATURNINO COUTINHO	1	9	14,9	80,23
8	CARMO	4	SATURNINO COUTINHO	1	10	14,9	80,23
8	CARMO	5	SALVADOR VICENTE SERRA	1	14	14,9	80,23
8	CARMO	5	SALVADOR VICENTE SERRA	1	15	14,9	80,23
8	CARMO	6	RAULINO ANTONIO DE SOUZA	1	15	14,9	80,23
8	CARMO	24	AMILCAR PEREIRA DA SILVA	1	10	14,9	80,23
8	CARMO	24	AMILCAR PEREIRA DA SILVA	1	12	14,9	80,23
8	CARMO	24	AMILCAR PEREIRA DA SILVA	1	13	14,9	80,23
8	CARMO	24	AMILCAR PEREIRA DA SILVA	1	14	14,9	80,23
8	CARMO	24	AMILCAR PEREIRA DA SILVA	1	15	14,9	80,23
8	CARMO	25	DO CORREIO IMPERIAL	1	95	14,9	80,23
8	CARMO	25	DO CORREIO IMPERIAL	1	13	14,9	80,23
8	CARMO	25	DO CORREIO IMPERIAL	1	14	14,9	80,23
8	CARMO	25	DO CORREIO IMPERIAL	1	15	14,9	80,23
8	CARMO	4009	PAULO ROBERTO NASCIMENTO (BAL)	1	7	15,31	82,44
9	PENHA	80	BENTO MANOEL DE SOUZA FILHO	3	2	3,89	20,95

ANEXO II

Planta Genérica de Valores Territorial

9	PENHA	80	BENTO MANOEL DE SOUZA FILHO	3	4	3,89	20,95
9	PENHA	80	BENTO MANOEL DE SOUZA FILHO	3	13	3,89	20,95
9	PENHA	80	BENTO MANOEL DE SOUZA FILHO	3	1	4,28	23,05
9	PENHA	80	BENTO MANOEL DE SOUZA FILHO	3	3	4,28	23,05
9	PENHA	81	JOELMA DE SOUZA COUTINHO	3	2	4,28	23,05
9	PENHA	81	JOELMA DE SOUZA COUTINHO	3	6	4,28	23,05
9	PENHA	81	JOELMA DE SOUZA COUTINHO	3	3	4,53	24,39
9	PENHA	81	JOELMA DE SOUZA COUTINHO	3	12	4,53	24,39
9	PENHA	82	JORGE GOMES DE SOUZA	3	2	4,28	23,05
9	PENHA	82	JORGE GOMES DE SOUZA	3	3	4,28	23,05
9	PENHA	82	JORGE GOMES DE SOUZA	3	6	4,28	23,05
9	PENHA	82	JORGE GOMES DE SOUZA	3	12	4,28	23,05
9	PENHA	83	ROBERVAL DE SOUZA	3	5	4,28	23,05
9	PENHA	84	ARISTOTELINO CORREIA NETO	3	7	4,28	23,05
9	PENHA	84	ARISTOTELINO CORREIA NETO	3	11	4,28	23,05
9	PENHA	85	BENEDITO CABALLEN	3	3	4,28	23,05
9	PENHA	85	BENEDITO CABALLEN	3	4	4,28	23,05
9	PENHA	167	ROBERTO PINTO BARCELOS	3	5	4,28	23,05
9	PENHA	182	PROJETADO	3	3	4,28	23,05
9	PENHA	220	NELI ROMANO DA CRUZ	3	7	3,89	20,95
9	PENHA	220	NELI ROMANO DA CRUZ	3	8	3,89	20,95
9	PENHA	220	NELI ROMANO DA CRUZ	3	10	3,89	20,95
9	PENHA	221	EZEQUIEL JOSE PINTO	3	8	4,28	23,05
9	PENHA	221	EZEQUIEL JOSE PINTO	3	10	4,28	23,05
9	PENHA	3520	GERALDO DAS DORES	3	8	4,42	23,80
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	106	BIGUATINGA	2	74	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	106	BIGUATINGA	2	75	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	106	BIGUATINGA	2	76	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	106	BIGUATINGA	2	77	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	106	BIGUATINGA	2	79	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	106	BIGUATINGA	2	83	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	106	BIGUATINGA	2	320	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	107	ATLANTICA UBERLAND PAULA	2	90	23,14	124,60
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	107	ATLANTICA UBERLAND PAULA	2	86	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	107	ATLANTICA UBERLAND PAULA	2	89	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	107	ATLANTICA UBERLAND PAULA	2	91	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	107	ATLANTICA UBERLAND PAULA	2	97	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	108	JOSE ALVES DOS SANTOS ALEXANDRIA	2	74	15,43	83,08

ANEXO II

Planta Genérica de Valores Territorial

10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	108	JOSE ALVES DOS SANTOS ALEXANDRIA	2	77	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	108	JOSE ALVES DOS SANTOS ALEXANDRIA	2	78	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	108	JOSE ALVES DOS SANTOS ALEXANDRIA	2	73	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	108	JOSE ALVES DOS SANTOS ALEXANDRIA	2	75	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	108	JOSE ALVES DOS SANTOS ALEXANDRIA	2	76	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	109	RODRIGO DA SILVA QUEIROES MATOSO	2	80	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	109	RODRIGO DA SILVA QUEIROES MATOSO	2	81	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	109	RODRIGO DA SILVA QUEIROES MATOSO	2	82	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	109	RODRIGO DA SILVA QUEIROES MATOSO	2	86	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	109	RODRIGO DA SILVA QUEIROES MATOSO	2	89	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	109	RODRIGO DA SILVA QUEIROES MATOSO	2	90	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	109	RODRIGO DA SILVA QUEIROES MATOSO	2	91	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	109	RODRIGO DA SILVA QUEIROES MATOSO	2	92	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	109	RODRIGO DA SILVA QUEIROES MATOSO	2	93	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	109	RODRIGO DA SILVA QUEIROES MATOSO	2	95	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	110	MANOEL ANTONIO DE SOUZA	2	95	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	110	MANOEL ANTONIO DE SOUZA	2	98	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	111	LEAO VIEIRA	2	88	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	111	LEAO VIEIRA	2	92	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	112	MARIA DA PENHA PAULA	2	87	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	112	MARIA DA PENHA PAULA	2	92	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	112	MARIA DA PENHA PAULA	2	94	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	113	DOUTOR EDUARDO CARDOSO	2	92	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	113	DOUTOR EDUARDO CARDOSO	2	98	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	114	REGINA CELI PASSOS	2	84	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	114	REGINA CELI PASSOS	2	98	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	114	REGINA CELI PASSOS	2	99	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	115	FRANCISCO ALVES DE ALEXANDRIA	2	83	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	115	FRANCISCO ALVES DE ALEXANDRIA	2	84	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	116	ARISTOTELES SILVA	2	75	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	116	ARISTOTELES SILVA	2	314	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	116	ARISTOTELES SILVA	2	317	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	116	ARISTOTELES SILVA	2	320	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	117	ANTONIO LAURINDO DOS SANTOS	2	316	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	117	ANTONIO LAURINDO DOS SANTOS	2	317	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	117	ANTONIO LAURINDO DOS SANTOS	2	318	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	118	VASCO MOREIRA	2	92	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	118	VASCO MOREIRA	2	314	15,43	83,08



ANEXO II

Planta Genérica de Valores Territorial

10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	118	VASCO MOREIRA	2	315	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	118	VASCO MOREIRA	2	316	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	118	VASCO MOREIRA	2	317	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	119	ODO MOREIRA	2	312	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	119	ODO MOREIRA	2	313	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	119	ODO MOREIRA	2	314	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	119	ODO MOREIRA	2	315	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	120	DODAO MOREIRA	2	310	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	120	DODAO MOREIRA	2	311	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	120	DODAO MOREIRA	2	313	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	121	JOAO SILVA	2	307	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	121	JOAO SILVA	2	310	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	122	NILO CHAGAS	2	307	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	126	MELECIO BARCELOS	2	318	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	129	MARIO VIEIRA	2	301	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	130	AIRES VIEIRA	2	312	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	130	AIRES VIEIRA	2	314	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	130	AIRES VIEIRA	2	316	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	130	AIRES VIEIRA	2	318	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	130	AIRES VIEIRA	2	319	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	130	AIRES VIEIRA	2	320	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	130	AIRES VIEIRA	2	85	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	130	AIRES VIEIRA	2	91	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	130	AIRES VIEIRA	2	96	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	130	AIRES VIEIRA	2	100	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	131	JOAO DE BARRO	2	74	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	132	DAS SIRICORAS	2	75	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	132	DAS SIRICORAS	2	270	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	133	DOS BEM-TE-VIS	2	75	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	133	DOS BEM-TE-VIS	2	76	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	133	DOS BEM-TE-VIS	2	267	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	134	MONTEIRO LOBATO	2	76	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	134	MONTEIRO LOBATO	2	77	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	134	MONTEIRO LOBATO	2	82	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	134	MONTEIRO LOBATO	2	272	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	135	DAS GARÇAS	2	79	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	135	DAS GARÇAS	2	83	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	137	CANDIDO DE SOUZA PINTO	2	80	15,43	83,08



ANEXO II

Planta Genérica de Valores Territorial

10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	137	CANDIDO DE SOUZA PINTO	2	81	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	137	CANDIDO DE SOUZA PINTO	2	82	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	137	CANDIDO DE SOUZA PINTO	2	267	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	137	CANDIDO DE SOUZA PINTO	2	269	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	137	CANDIDO DE SOUZA PINTO	2	270	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	137	CANDIDO DE SOUZA PINTO	2	272	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	137	CANDIDO DE SOUZA PINTO	2	273	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	137	CANDIDO DE SOUZA PINTO	2	274	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	140	DO SABIA	2	270	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	140	DO SABIA	2	271	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	141	FERNANDO MATHIAS NETTO	2	268	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	141	FERNANDO MATHIAS NETTO	2	272	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	141	FERNANDO MATHIAS NETTO	2	273	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	141	FERNANDO MATHIAS NETTO	2	275	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	142	DOS CANARINHOS	2	268	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	142	DOS CANARINHOS	2	269	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	142	DOS CANARINHOS	2	273	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	142	DOS CANARINHOS	2	274	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	142	DOS CANARINHOS	2	275	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	143	DAS ANDORINHAS	2	269	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	143	DAS ANDORINHAS	2	270	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	143	DAS ANDORINHAS	2	271	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	143	DAS ANDORINHAS	2	274	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	155	VELHO ULISSES	2	83	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	157	DOS COLIBRIS	2	84	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	157	DOS COLIBRIS	2	99	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	158	JOSE DAVI DE PAULA	2	320	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	158	JOSE DAVI DE PAULA	2	84	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	158	JOSE DAVI DE PAULA	2	96	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	158	JOSE DAVI DE PAULA	2	100	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	159	CLOVIS BARCELOS	2	92	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	159	CLOVIS BARCELOS	2	94	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	166	BI	2	138	0,78	4,20
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	166	BI	2	307	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	167	ROBERTO PINTO BARCELOS	2	313	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	167	ROBERTO PINTO BARCELOS	2	317	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	167	ROBERTO PINTO BARCELOS	2	321	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	167	ROBERTO PINTO BARCELOS	2	322	15,43	83,08





ANEXO II

Planta Genérica de Valores Territorial

10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	168	ALFA	2	329	0,78	4,20
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	168	ALFA	2	321	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	168	ALFA	2	323	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	168	ALFA	2	327	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	169	R 1	2	272	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	169	R 1	2	325	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	169	R 1	2	326	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	170	2	2	140	0,78	4,20
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	170	2	2	268	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	170	2	2	324	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	170	2	2	325	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	171	3	2	323	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	171	3	2	324	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	171	3	2	327	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	172	4	2	269	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	172	4	2	321	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	172	4	2	322	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	172	4	2	324	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	173	GELSON CORDEIRO DE SOUZA	2	267	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	173	GELSON CORDEIRO DE SOUZA	2	323	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	173	GELSON CORDEIRO DE SOUZA	2	327	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	173	GELSON CORDEIRO DE SOUZA	2	328	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	175	A 1	2	135	15,83	85,24
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	175	A 1	2	135	15,83	85,24
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	175	A 1	2	135	15,83	85,24
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	176	A 3	2	136	0,78	4,20
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	176	A 3	2	137	0,78	4,20
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	176	A 3	2	138	0,78	4,20
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	176	A 3	2	140	0,78	4,20
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	176	A 3	2	141	0,78	4,20
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	177	B 2	2	318	15,18	81,74
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	178	A 2	2	138	0,78	4,20
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	178	A 2	2	140	0,78	4,20
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	178	A 2	2	142	0,78	4,20
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	179	B 3	2	139	0,78	4,20
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	179	B 3	2	140	0,78	4,20
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	180	B 4	2	140	0,78	4,20
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	180	B 4	2	141	0,78	4,20

ANEXO II

Planta Genérica de Valores Territorial

10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	181	B 5	2	141	0,78	4,20
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	257	JOSE CALDAS	2	98	23,15	124,65
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	259	MANOEL PEREIRA MAGALDI	2	77	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	259	MANOEL PEREIRA MAGALDI	2	79	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	260	ROBALO	2	81	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	260	ROBALO	2	82	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	329	DOS CANARINHOS	2	269	15,43	83,08
10	BALNEÁRIO JOÃO FRANCISCO DE PAULA	3995	JOSE ALVES DOS SANTOS ALEXANDRIA	2	73	15,84	85,29
11	SANTA CATARINA	86	JOSE MATIAS DO CARMO	6	10	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	86	JOSE MATIAS DO CARMO	6	11	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	87	BELIZARIO ANTONIO DE SOUZA	6	5	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	87	BELIZARIO ANTONIO DE SOUZA	6	6	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	87	BELIZARIO ANTONIO DE SOUZA	6	7	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	87	BELIZARIO ANTONIO DE SOUZA	6	8	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	87	BELIZARIO ANTONIO DE SOUZA	6	9	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	88	ALIVINO PEREIRA	6	1	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	88	ALIVINO PEREIRA	6	2	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	88	ALIVINO PEREIRA	6	3	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	88	ALIVINO PEREIRA	6	4	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	88	ALIVINO PEREIRA	6	5	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	88	ALIVINO PEREIRA	6	6	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	90	LAVRADOR RAMIRO LEITE	6	4	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	90	LAVRADOR RAMIRO LEITE	6	5	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	90	LAVRADOR RAMIRO LEITE	6	7	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	90	LAVRADOR RAMIRO LEITE	6	10	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	90	LAVRADOR RAMIRO LEITE	6	11	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	90	LAVRADOR RAMIRO LEITE	6	15	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	90	LAVRADOR RAMIRO LEITE	6	18	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	90	LAVRADOR RAMIRO LEITE	6	22	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	90	LAVRADOR RAMIRO LEITE	6	23	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	138	PROJETADA I	6	11	9,24	49,75
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6		18,18	97,89
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	12	18,18	97,89
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	13	18,18	97,89
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	14	18,18	97,89
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	15	18,18	97,89
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	16	18,18	97,89
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	17	18,18	97,89



ANEXO II

Planta Genérica de Valores Territorial

11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	18	18,18	97,89
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	24	18,18	97,89
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	25	18,18	97,89
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	26	18,18	97,89
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	27	18,18	97,89
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	28	18,18	97,89
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	29	18,18	97,89
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	30	18,18	97,89
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	32	18,18	97,89
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	33	18,18	97,89
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	19	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	20	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	269	ZEZINHO PEREIRA	6	31	18,68	100,58
11	SANTA CATARINA	270	CLARISSE DE SOUZA	6	19	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	270	CLARISSE DE SOUZA	6	20	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	270	CLARISSE DE SOUZA	6	22	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	273	MARIA ANTÔNIA CORDEIRO DE AZEVEDO	6	21	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	273	MARIA ANTÔNIA CORDEIRO DE AZEVEDO	6	8	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	273	MARIA ANTÔNIA CORDEIRO DE AZEVEDO	6	10	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	274	PROJETADA 06-SC	6	17	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	278	MARIA RICARDINA DO NASCIMENTO	6	11	9,24	49,75
11	SANTA CATARINA	281	ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA	6	1	17,18	92,51
11	SANTA CATARINA	281	ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA	6	6	17,18	92,51
11	SANTA CATARINA	281	ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA	6	9	17,18	92,51
11	SANTA CATARINA	281	ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA	6	10	17,18	92,51
11	SANTA CATARINA	281	ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA	6	11	17,18	92,51
11	SANTA CATARINA	296	DA FLORESTA	6	29	9,24	49,75
11	SANTA CATARINA	296	DA FLORESTA	6	22	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	296	DA FLORESTA	6	23	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	296	DA FLORESTA	6	1	9,24	49,75
11	SANTA CATARINA	296	DA FLORESTA	6	12	9,24	49,75
11	SANTA CATARINA	296	DA FLORESTA	6	14	9,24	49,75
11	SANTA CATARINA	296	DA FLORESTA	6	21	9,24	49,75
11	SANTA CATARINA	296	DA FLORESTA	6	24	9,24	49,75
11	SANTA CATARINA	296	DA FLORESTA	6	25	9,24	49,75
11	SANTA CATARINA	296	DA FLORESTA	6	26	9,24	49,75
11	SANTA CATARINA	296	DA FLORESTA	6	30	9,24	49,75
11	SANTA CATARINA	296	DA FLORESTA	6	31	9,24	49,75



ANEXO II

Planta Genérica de Valores Territorial

11	SANTA CATARINA	300	PROJETADA E - SC	6	25	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	300	PROJETADA E - SC	6	26	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	300	PROJETADA E - SC	6	27	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	300	PROJETADA E - SC	6	28	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	302	VALDIR DO DETERRO	6	13	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	302	VALDIR DO DETERRO	6	24	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	302	VALDIR DO DETERRO	6	25	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	302	VALDIR DO DETERRO	6	28	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	303	JORGE FRANCISCO DE OLIVEIRA	6	14	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	303	JORGE FRANCISCO DE OLIVEIRA	6	24	18,19	97,95
11	SANTA CATARINA	3980	PEDRO FRANCISCO SOBRINHO		16	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	3980	PEDRO FRANCISCO SOBRINHO		17	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	3980	PEDRO FRANCISCO SOBRINHO		22	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	3980	PEDRO FRANCISCO SOBRINHO	6	20	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	3980	PEDRO FRANCISCO SOBRINHO	6	21	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	4003	MARINO JOSE DO CARMO		3	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	4003	MARINO JOSE DO CARMO		13	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	4003	MARINO JOSE DO CARMO		14	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	4003	MARINO JOSE DO CARMO		17	9,25	49,81
11	SANTA CATARINA	4003	MARINO JOSE DO CARMO	6	12	9,25	49,81
12	BARRA DO FURADO	92	FREI EDGARD LOERS	2	101	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	92	FREI EDGARD LOERS	2	102	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	93	CARLOS LOPES DE SOUZA JUNIOR	2	102	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	93	CARLOS LOPES DE SOUZA JUNIOR	2	103	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	94	PEIXOTO JUNIOR	2	113	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	101	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	102	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	103	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	104	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	107	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	108	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	110	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	111	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	112	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	113	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	114	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	115	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	116	38,65	208,12





ANEXO II

Planta Genérica de Valores Territorial

12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	117	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	118	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	119	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	131	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	132	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	134	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	96	FRANCISCO MANHAES DA BOA MORTE	2	123	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	97	LINO RIBEIRO	2	132	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	97	LINO RIBEIRO	2	133	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	98	JOSE ALVARENGA CRESPO	2	105	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	98	JOSE ALVARENGA CRESPO	2	106	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	98	JOSE ALVARENGA CRESPO	2	132	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	98	JOSE ALVARENGA CRESPO	2	133	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	98	JOSE ALVARENGA CRESPO	2	134	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	99	DELFINA DE CARVALHO WAGNER	2	108	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	99	DELFINA DE CARVALHO WAGNER	2	109	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	99	DELFINA DE CARVALHO WAGNER	2	112	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	99	DELFINA DE CARVALHO WAGNER	2	113	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	99	DELFINA DE CARVALHO WAGNER	2	114	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	100	ATLANTICA	2	101	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	100	ATLANTICA	2	113	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	100	ATLANTICA	2	114	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	100	ATLANTICA	2	115	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	100	ATLANTICA	2	116	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	100	ATLANTICA	2	118	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	100	ATLANTICA	2	119	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	100	ATLANTICA	2	122	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	100	ATLANTICA	2	123	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	100	ATLANTICA	2	117	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	101	ALVARO GRAIN	2	111	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	101	ALVARO GRAIN	2	112	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	102	CANDIDO JOAO RIBEIRO	2	111	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	102	CANDIDO JOAO RIBEIRO	2	112	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	102	CANDIDO JOAO RIBEIRO	2	109	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	103	VICENTE RIBEIRO DA SILVA	2	110	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	103	VICENTE RIBEIRO DA SILVA	2	111	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	104	CANAL	2	122	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	104	CANAL	2	121	38,65	208,12

ANEXO II

Planta Genérica de Valores Territorial

12	BARRA DO FURADO	153	JOSE FERREIRA	2	103	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	153	JOSE FERREIRA	2	104	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	153	JOSE FERREIRA	2	122	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	162	MARIA FRANCISCA DE SOUZA	2	112	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	162	MARIA FRANCISCA DE SOUZA	2	113	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	163	JOSÉ CRESPO	2	122	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	164	MANOEL DA PENHA SILVA	2	122	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	165	LINO RIBEIRO	2	122	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	165	LINO RIBEIRO	2	131	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	165	LINO RIBEIRO	2	132	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	175	A 1	2	135	0,77	4,15
12	BARRA DO FURADO	223	FRANCISCO MANHAES NETO	2	120	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	223	FRANCISCO MANHAES NETO	2	121	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	223	FRANCISCO MANHAES NETO	2	143	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	223	FRANCISCO MANHAES NETO	2	123	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	286	JOSE DE PAULA	2	122	38,65	208,12
12	BARRA DO FURADO	330	JOSE BAPTISTA RIBEIRO	2	116	24,78	133,43
12	BARRA DO FURADO	330	JOSE BAPTISTA RIBEIRO	2	115	24,78	133,43
13	CANTO DE SANTO ANTONIO	184	DO CANTO DE SANTO ANTONIO	4	2	0,78	4,20
13	CANTO DE SANTO ANTONIO	184	DO CANTO DE SANTO ANTONIO	4	3	0,78	4,20
13	CANTO DE SANTO ANTONIO	184	DO CANTO DE SANTO ANTONIO	4	4	0,78	4,20
13	CANTO DE SANTO ANTONIO	185	DOS AFONSOS	4	7	0,78	4,20
14	MORRO ALTO	190	DO MORRO ALTO	5	1	0,78	4,20
14	MORRO ALTO	190	DO MORRO ALTO	5	12	0,78	4,20
14	MORRO ALTO	190	DO MORRO ALTO	5	135	0,77	4,15
15	BEIRA DE LAGOA	186	DA BEIRA DE LAGOA	4	13	13,73	73,93
16	USINA	144	PATIO DA USINA	1	1	14,9	80,23
16	USINA	144	PATIO DA USINA	1	2	14,9	80,23
16	USINA	144	PATIO DA USINA	1	3	14,9	80,23
16	USINA	144	PATIO DA USINA	1	4	14,9	80,23
16	USINA	144	PATIO DA USINA	1	5	14,9	80,23
16	USINA	144	PATIO DA USINA	1	6	14,9	80,23
19	IMBIU	189	DOS GARDINOS	4	9	0,78	4,20
20	SITIO QUISSAMA	26	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA	1	156	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	26	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA	1	211	15,84	85,29
20	SITIO QUISSAMA	26	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA	1	161	24,78	133,43
20	SITIO QUISSAMA	26	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA	1	227	12,49	67,25
20	SITIO QUISSAMA	26	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA	1	147	13,06	70,32

ANEXO II

Planta Genérica de Valores Territorial

20	SITIO QUISSAMA	26	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA	1	153	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	68	PRINCESA IZABEL	1	126	42,51	228,90
20	SITIO QUISSAMA	68	PRINCESA IZABEL	1	127	42,51	228,90
20	SITIO QUISSAMA	68	PRINCESA IZABEL	1	146	42,51	228,90
20	SITIO QUISSAMA	68	PRINCESA IZABEL	1	147	42,51	228,90
20	SITIO QUISSAMA	77	ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA	1	206	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	77	ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA	1	92	18,19	97,95
20	SITIO QUISSAMA	77	ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA	1	164	18,19	97,95
20	SITIO QUISSAMA	160	FERNANDO CALDAS CARNEIRO DA SILVA	1	126	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	160	FERNANDO CALDAS CARNEIRO DA SILVA	1	127	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	160	FERNANDO CALDAS CARNEIRO DA SILVA	1	148	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	160	FERNANDO CALDAS CARNEIRO DA SILVA	1	149	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	160	FERNANDO CALDAS CARNEIRO DA SILVA	1	151	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	160	FERNANDO CALDAS CARNEIRO DA SILVA	1	152	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	160	FERNANDO CALDAS CARNEIRO DA SILVA	1	157	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	160	FERNANDO CALDAS CARNEIRO DA SILVA	1	158	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	160	FERNANDO CALDAS CARNEIRO DA SILVA	1	162	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	160	FERNANDO CALDAS CARNEIRO DA SILVA	1	163	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	160	FERNANDO CALDAS CARNEIRO DA SILVA	1	164	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	160	FERNANDO CALDAS CARNEIRO DA SILVA	1	167	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	160	FERNANDO CALDAS CARNEIRO DA SILVA	1	200	18,19	97,95
20	SITIO QUISSAMA	160	FERNANDO CALDAS CARNEIRO DA SILVA	1	180	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	199	ANTONIO JOAO DE MELO	1	126	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	199	ANTONIO JOAO DE MELO	1	149	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	199	ANTONIO JOAO DE MELO	1	150	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	203	ALMERINDA DOS ANJOS ALMEIDA MANHAES	1	172	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	203	ALMERINDA DOS ANJOS ALMEIDA MANHAES	1	173	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	203	ALMERINDA DOS ANJOS ALMEIDA MANHAES	1	174	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	203	ALMERINDA DOS ANJOS ALMEIDA MANHAES	1	175	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	204	PAULO SERGIO RIBEIRO PINTO	1	171	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	204	PAULO SERGIO RIBEIRO PINTO	1	172	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	204	PAULO SERGIO RIBEIRO PINTO	1	175	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	204	PAULO SERGIO RIBEIRO PINTO	1	176	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	205	JOSE SERGIO SADER	1	170	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	205	JOSE SERGIO SADER	1	171	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	205	JOSE SERGIO SADER	1	176	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	205	JOSE SERGIO SADER	1	177	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	206	MARIO MOREIRA DA SILVA	1	169	13,74	73,98

ANEXO II

Planta Genérica de Valores Territorial

20	SITIO QUISSAMA	206	MARIO MOREIRA DA SILVA	1	170	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	206	MARIO MOREIRA DA SILVA	1	177	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	206	MARIO MOREIRA DA SILVA	1	178	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	206	MARIO MOREIRA DA SILVA	1	202	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	206	MARIO MOREIRA DA SILVA	1	203	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	207	OSCAR DE SOUZA	1	167	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	207	OSCAR DE SOUZA	1	169	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	207	OSCAR DE SOUZA	1	178	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	207	OSCAR DE SOUZA	1	179	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	207	OSCAR DE SOUZA	1	201	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	207	OSCAR DE SOUZA	1	202	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	208	IVAN PEIXOTO DIAS	1	179	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	208	IVAN PEIXOTO DIAS	1	180	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	208	IVAN PEIXOTO DIAS	1	200	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	208	IVAN PEIXOTO DIAS	1	201	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	209	AMARO BARCELOS	1	92	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	209	AMARO BARCELOS	1	158	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	209	AMARO BARCELOS	1	163	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	209	AMARO BARCELOS	1	164	15,43	83,08
20	SITIO QUISSAMA	210	MANOEL ALMEIDA	1	180	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	210	MANOEL ALMEIDA	1	201	14,1	75,92
20	SITIO QUISSAMA	210	MANOEL ALMEIDA	1	203	14,1	75,92
20	SITIO QUISSAMA	210	MANOEL ALMEIDA	1	175	14,1	75,92
20	SITIO QUISSAMA	210	MANOEL ALMEIDA	1	176	14,1	75,92
20	SITIO QUISSAMA	210	MANOEL ALMEIDA	1	177	14,1	75,92
20	SITIO QUISSAMA	210	MANOEL ALMEIDA	1	178	14,1	75,92
20	SITIO QUISSAMA	210	MANOEL ALMEIDA	1	179	14,1	75,92
20	SITIO QUISSAMA	210	MANOEL ALMEIDA	1	202	14,1	75,92
20	SITIO QUISSAMA	210	MANOEL ALMEIDA	1	200	14,1	75,92
20	SITIO QUISSAMA	211	EVALDO MOREIRA	1	172	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	211	EVALDO MOREIRA	1	177	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	211	EVALDO MOREIRA	1	167	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	211	EVALDO MOREIRA	1	169	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	211	EVALDO MOREIRA	1	170	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	211	EVALDO MOREIRA	1	171	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	211	EVALDO MOREIRA	1	175	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	211	EVALDO MOREIRA	1	176	13,74	73,98
20	SITIO QUISSAMA	211	EVALDO MOREIRA	1	178	13,74	73,98



ANEXO II

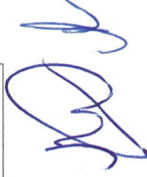
Planta Genérica de Valores Territorial

20	SÍTIO QUISSAMA	211	IVALDO MOREIRA	1	179	13,74	73,98
20	SÍTIO QUISSAMA	211	IVALDO MOREIRA	1	180	13,74	73,98
20	SÍTIO QUISSAMA	212	AMARO DOMINGOS DE BARCELLOS	1	170	15,42	83,03
20	SÍTIO QUISSAMA	212	AMARO DOMINGOS DE BARCELLOS	1	161	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	212	AMARO DOMINGOS DE BARCELLOS	1	162	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	212	AMARO DOMINGOS DE BARCELLOS	1	169	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	212	AMARO DOMINGOS DE BARCELLOS	1	171	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	212	AMARO DOMINGOS DE BARCELLOS	1	172	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	212	AMARO DOMINGOS DE BARCELLOS	1	173	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	212	AMARO DOMINGOS DE BARCELLOS	1	211	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	212	AMARO DOMINGOS DE BARCELLOS	1	225	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	212	AMARO DOMINGOS DE BARCELLOS	1	226	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	213	ANTONIO RIBEIRO	1	156	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	213	ANTONIO RIBEIRO	1	157	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	213	ANTONIO RIBEIRO	1	158	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	213	ANTONIO RIBEIRO	1	151	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	213	ANTONIO RIBEIRO	1	152	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	213	ANTONIO RIBEIRO	1	153	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	214	JOSE MARINO DE SOUZA	1	156	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	214	JOSE MARINO DE SOUZA	1	157	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	214	JOSE MARINO DE SOUZA	1	161	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	214	JOSE MARINO DE SOUZA	1	162	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	215	JOAO RIBEIRO NOGUEIRA	1	149	13,74	73,98
20	SÍTIO QUISSAMA	215	JOAO RIBEIRO NOGUEIRA	1	150	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	216	MARIA DOS SANTOS PEREIRA	1	127	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	216	MARIA DOS SANTOS PEREIRA	1	146	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	216	MARIA DOS SANTOS PEREIRA	1	148	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	217	WILSON CHAGAS	1	146	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	217	WILSON CHAGAS	1	147	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	222	ANTONIO BENEDITO DE BARCELOS	1	92	13,74	73,98
20	SÍTIO QUISSAMA	222	ANTONIO BENEDITO DE BARCELOS	1	150	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	222	ANTONIO BENEDITO DE BARCELOS	1	158	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	3355	GERALDO DA PAZ BARCELOS	1	127	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	3355	GERALDO DA PAZ BARCELOS	1	148	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	3360	ELIZABETH MARIA MAGNO PINHEIRO	1	225	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	3360	ELIZABETH MARIA MAGNO PINHEIRO	1	226	15,84	85,29
20	SÍTIO QUISSAMA	3560	MAGNOLIA DO ESPIRITO SANTO SILVA	1	92	8,75	47,12
20	SÍTIO QUISSAMA	3720	GEY AZEREDO DE BARCELOS	1	148	15,84	85,29

ANEXO II

Planta Genérica de Valores Territorial

20	SÍTIO QUISSAMA	3720	GECY AZEREDO DE BARCELOS	1	153	15,84	85,29
20	SÍTIO QUISSAMA	3740	MANOEL ALMEIDA DA SILVA	1	163	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	3740	MANOEL ALMEIDA DA SILVA	1	164	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	3841	MANOEL ANTONIO RIBEIRO	1	156	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	3841	MANOEL ANTONIO RIBEIRO	1	157	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	3841	MANOEL ANTONIO RIBEIRO	1	158	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	3841	MANOEL ANTONIO RIBEIRO	1	161	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	3841	MANOEL ANTONIO RIBEIRO	1	162	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	3841	MANOEL ANTONIO RIBEIRO	1	163	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	3841	MANOEL ANTONIO RIBEIRO	1	211	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	3841	MANOEL ANTONIO RIBEIRO	1	225	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	3841	MANOEL ANTONIO RIBEIRO	1	226	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	3841	MANOEL ANTONIO RIBEIRO	1	227	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	3920	SILVINA FREITAS BARCELOS	1	227	13,73	73,93
20	SÍTIO QUISSAMA	4019	EVANDRO LIMA DE SOUZA		152	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	4019	EVANDRO LIMA DE SOUZA	1	153	15,43	83,08
20	SÍTIO QUISSAMA	4019	EVANDRO LIMA DE SOUZA	1	148	15,43	83,08
21	ALTO GRANDE	111	LEAO VIEIRA	4	11	0,78	4,20
21	ALTO GRANDE	183	DO ALTO GRANDE	4	1	0,78	4,20
21	ALTO GRANDE	183	DO ALTO GRANDE	4	10	0,78	4,20
21	ALTO GRANDE	183	DO ALTO GRANDE	4	12	0,78	4,20
22	BACURAL	186	DA BEIRA DE LAGOA	4	5	0,78	4,20
23	LAGOA SUJA	187	PROJETADA LAGOA SUJA	4	6	0,78	4,20
24	ESTIVINHA	188	DO PAULISTA	4	8	0,78	4,20
26	SAO MIGUEL	191	DOS PEREIRAS-MORRINHOS	5	2	0	0,00
27	FLEXEIRAS	186	DA BEIRA DE LAGOA	2	130	0	0,00
27	FLEXEIRAS	3937	RJ 196	2	130	0,77	4,15
28	PINDOBAS	190	DO MORRO ALTO	5	10	0,78	4,20
35	MATO DE PIPA	24	AMILCAR PEREIRA DA SILVA	1	188	14,9	80,23
35	MATO DE PIPA	24	AMILCAR PEREIRA DA SILVA	1	135	18,19	97,95
35	MATO DE PIPA	24	AMILCAR PEREIRA DA SILVA	1	237	18,19	97,95
35	MATO DE PIPA	24	AMILCAR PEREIRA DA SILVA	1	238	18,19	97,95
35	MATO DE PIPA	24	AMILCAR PEREIRA DA SILVA	1	241	18,19	97,95
35	MATO DE PIPA	105	ALDERISTO ANTUNES FERNANDES	1	159	30,32	163,26
35	MATO DE PIPA	105	ALDERISTO ANTUNES FERNANDES	1	160	30,32	163,26
35	MATO DE PIPA	105	ALDERISTO ANTUNES FERNANDES	1	165	30,32	163,26
35	MATO DE PIPA	136	OLAVO DE QUEIROS E ALMEIDA	1	160	30,32	163,26
35	MATO DE PIPA	136	OLAVO DE QUEIROS E ALMEIDA	1	165	30,32	163,26



ANEXO II

Planta Genérica de Valores Territorial

35	MATO DE PIPA	151	GILBERTO DE QUEIROS MATTOSO	1	166	30,32	163,26
35	MATO DE PIPA	151	GILBERTO DE QUEIROS MATTOSO	1	168	30,32	163,26
35	MATO DE PIPA	152	DARIO FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	1	159	30,32	163,26
35	MATO DE PIPA	152	DARIO FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	1	160	30,32	163,26
35	MATO DE PIPA	152	DARIO FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	1	166	30,32	163,26
35	MATO DE PIPA	267	HENRIQUE DE QUEIROS MATTOSO	1	160	30,32	163,26
35	MATO DE PIPA	267	HENRIQUE DE QUEIROS MATTOSO	1	166	30,32	163,26
35	MATO DE PIPA	267	HENRIQUE DE QUEIROS MATTOSO	1	159	30,32	163,26
35	MATO DE PIPA	324	MARCOS ANTONIO MAIA CHAGAS	1	159	30,32	163,26
35	MATO DE PIPA	3901	EXPEDITO PESSANHA		251	18,19	97,95
35	MATO DE PIPA	3901	EXPEDITO PESSANHA		252	18,19	97,95
35	MATO DE PIPA	3901	EXPEDITO PESSANHA		253	18,19	97,95
35	MATO DE PIPA	3901	EXPEDITO PESSANHA		254	18,19	97,95
35	MATO DE PIPA	3901	EXPEDITO PESSANHA	1	135	18,19	97,95
35	MATO DE PIPA	3969	RONALDO DE QUEIROS ALMEIDA CUNHA	1	159	31,15	167,73
35	MATO DE PIPA	3969	RONALDO DE QUEIROS ALMEIDA CUNHA	1	237	31,15	167,73
36	RECREIO	79	JOAO BENTO	4	7	0,78	4,20
36	RECREIO	79	JOAO BENTO	4	9	0,78	4,20
36	RECREIO	79	JOAO BENTO	4	10	3,89	20,95
36	RECREIO	3940	PROJETADA OLHOS D'AGUA	5	7	0,78	4,20
36	RECREIO	3940	PROJETADA OLHOS D'AGUA	5	7	0,77	4,15
36	RECREIO	3940	PROJETADA OLHOS D'AGUA	5	9	0,77	4,15
36	RECREIO	3940	PROJETADA OLHOS D'AGUA	5	10	0,77	4,15
41	MUTUM	90	LAVRADOR RAMIRO LEITE	4	16	0,58	3,12
41	MUTUM	268	DO MUTUM	4	16	4,53	24,39
43	GOIABAL	24	AMILCAR PEREIRA DA SILVA	1	187	15,31	82,44
8432	BOSQUE DA RIBEIRA	19	JOAO JOSE PREVITALI		91	18,54	99,83
8432	BOSQUE DA RIBEIRA	19	JOAO JOSE PREVITALI	1	154	18,54	99,83
8432	BOSQUE DA RIBEIRA	25	DO CORREIO IMPERIAL	1	91	18,19	97,95
8432	BOSQUE DA RIBEIRA	25	DO CORREIO IMPERIAL	1	141	18,19	97,95
8432	BOSQUE DA RIBEIRA	25	DO CORREIO IMPERIAL	1	154	18,19	97,95
8432	BOSQUE DA RIBEIRA	25	DO CORREIO IMPERIAL	1	181	18,19	97,95
8432	BOSQUE DA RIBEIRA	3580	MANOEL GOMES SANTOS	1	181	17,48	94,12
8432	BOSQUE DA RIBEIRA	3922	JESUS EDESIO DE OLIVEIRA	1	154	18,19	97,95
8432	BOSQUE DA RIBEIRA	3934	CELSON CARNEIRO DA SILVA		91	17,44	93,91
8432	BOSQUE DA RIBEIRA	3934	CELSON CARNEIRO DA SILVA	1	181	17,49	94,18
8433	AREIAS	3420	NELCEIR BARCELOS		228	15,28	82,28
8433	AREIAS	3420	NELCEIR BARCELOS		229	15,28	82,28



ANEXO II

Planta Genérica de Valores Territorial

8433	AREIAS	3420	NELCEIR BARCELOS		230	15,28	82,28
8433	AREIAS	3421	MARIA DINA BATISTA DE SOUZA		229	15,28	82,28
8433	AREIAS	3421	MARIA DINA BATISTA DE SOUZA		230	15,28	82,28
8433	AREIAS	3460	SEBASTIAO GONCALVES RIBEIRO		228	15,28	82,28
8433	AREIAS	3460	SEBASTIAO GONCALVES RIBEIRO		229	15,28	82,28
8433	AREIAS	3932	ENEDINA CARVALHO SACRAMENTO		230	15,28	82,28
8433	AREIAS	3933	FRANCISCO JOSE DE CARVALHO		228	15,28	82,28
8433	AREIAS	3933	FRANCISCO JOSE DE CARVALHO		229	15,28	82,28
8433	AREIAS	3933	FRANCISCO JOSE DE CARVALHO		230	15,28	82,28
8434	PALMEIRINHA	4046	RODOVIA ESTADUAL RJ-178	1	186	42,51	228,90

Edivaldo Francisco Alves
Coordenador Geral Tributário
Matrícula: 408

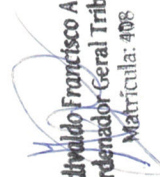
Simone Moreira
Secretaria Municipal
de Fazenda

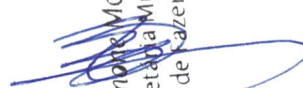
Maria de Fátima Pacheco
PREFEITA

ANEXO III

Planta Genérica de Valores Prediais

VALOR DA ATUAL PGV	VALOR DA NOVA PGV	TOTAL DOS QUATRO ANOS
PADRÃO	2022	
Telheiro	R\$ 22,91	123,34
Especial	R\$ 142,30	766,22
Casa/Sobrado	R\$ 202,58	1090,81
Apartamento	R\$ 246,09	1325,1
Indústria	R\$ 61,89	333,27
Loja/Sala	R\$ 149,51	805,07
Galpão	R\$ 74,27	399,91


Edvaldo Francisco Alves
Coordenador-Geral Tributário
Matrícula: 408


Simone Moreira
Secretaria Municipal
de Fazenda


Maria de Fátima Pacheco
PREFEITA